

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
AO PROCESSO DE MOÇÃO N.º 50/2024

Tendo esta comissão, recebido na data de 09/10/2024, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do ***Processo de Moção nº50/2024, de autoria do Vereadora Edênia Alcântara , que “Moção de Aplausos aos Bombeiros Militares do Estado de Minas Gerais, aos socorristas do SAMU e à população civil que, com bravura e desprendimento, combateram as chamas e prestaram socorro às vítimas no incêndio ocorrido em Itaúna no dia primeiro de outubro de dois mil e vinte quatro.”*** e tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto trata-se de um reconhecimento aos trabalhos desenvolvidos pelos Bombeiros Militares do Estado de Minas Gerais, aos socorristas do SAMU e à população civil que, com bravura e desprendimento, combateram as chamas e prestaram socorro às vítimas no incêndio ocorrido em Itaúna no dia primeiro de outubro de dois mil e vinte quatro.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 – letra a 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada conforme as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Alexandre Campos
Presidente da CCJ

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 14 de outubro de 2024.

Lacimar Cezário da Silva
Membro

Giordane Alberto Carvalho
Membro